

Plano de Incentivo aos Jovens Voluntários Regulamento

1. Entidade
Organizadora : Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ)
2. Objectivo : De modo a incentivar a participação dos jovens, de forma constante, no trabalho voluntário, a DSEJ criou diversos tipos de prémios, em conjunto com as instituições participantes. Através do registo das horas de serviço voluntário efectuado, são determinados diversos tipos de prémios a atribuir aos jovens que tenham já prestado um certo número dessas horas, contribuindo desta forma para criar um espírito de ajuda aos outros para se ajudarem a si próprios.
3. Qualificações : Jovens com idades entre 13 e 29 anos.
4. Condições :
necessárias
para ser
premiado
 - (1) Prémio de Cobre dos jovens voluntários
Serviço voluntário não inferior a 100 horas.
 - (2) Prémio de Prata dos jovens voluntários
Serviço voluntário não inferior a 200 horas.
 - (3) Prémio de Ouro dos jovens voluntários
Serviço voluntário não inferior a 300 horas.
*Para os Prémios de Cobre, Prata e Ouro dos jovens voluntários, os participantes devem obter, em primeiro, a declaração/certificado dos “Cursos de Formação Básica para os Jovens Voluntários” emitidos pelas instituições de formação do “Plano de Incentivo aos Jovens Voluntários”, podendo efectuar, anualmente, a candidatura apenas a um dos prémios.
 - (4) Prémio de Platina dos jovens voluntários
Para aqueles que acumulem dois "Prémios de Ouro dos jovens voluntários.
5. Critério para a contagem do número de horas de serviço voluntário
 - (1) São calculadas as horas de serviço efectuadas para as actividades voluntárias organizadas pelas instituições participantes, durante o período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2015.
 - (2) Prevalecem as horas de serviço voluntário reconhecidas pelas instituições participantes que as introduzem no sistema *online* do “Arquivo do serviço voluntário”.
6. Formas de Inscrição
 - (1) A inscrição pode efectuar-se através do *website* da DSEJ: www.dsej.gov.mo.

- (2) Ou entregando, pessoalmente, o "Formulário de candidatura para atribuição do prémio" devidamente preenchido, num dos centros de juventudes da DSEJ.
7. Candidatura para a atribuição do prémio:
- (1) Aceitam-se candidaturas durante o período entre 1 de Dezembro de 2015 e 31 de Janeiro de 2016.
- (2) Ao preencher os requisitos para serem atribuídos prémios, podem efectuar a candidatura através do *website* da DSEJ: *www.dsej.gov.mo*.
- (3) Ou entregando, pessoalmente, o "Formulário de candidatura para atribuição do prémio", devidamente preenchido, junto com a cópia da declaração/certificado dos "Cursos de Formação Básica para os Jovens Voluntários", nos centros de juventude da DSEJ.
8. Consulta de Informações
- (1) Sra. Pang – Tel: 8397 2671
- (2) Sr. Lei – Tel: 8397 2628
9. Observações :
- (1) Em caso de dúvida sobre a qualificação para os prémios e cálculo das horas de serviço, será resolvida e decidida pelo conselho especializado.
- (2) Cabe às entidades organizadoras o direito de alterar o presente regulamento, acrescentando tudo o que nele seja omissis.
- (3) Só se contabilizam os anos completos. (Por exemplo, se um jovem efectuar a inscrição ou candidatura na data em que perfizer 29 anos e 11 meses, consideram-se 29 anos e, neste caso, ainda pode efectuar a inscrição ou ser-lhe atribuído o prémio).
- (4) Os dados pessoais dos candidatos são tratados de acordo com a Lei n.º 8/2005 "Lei da Protecção de Dados Pessoais". As informações prestadas pelo candidato são, estritamente, confidenciais e só serão utilizadas para as actividades a que dizem respeito. Tal como para as fotos tiradas durante o evento que apenas servem para fins de publicidade desse mesmo evento.